

Processos n°s 13.096-6/2012 (2 volumes), 9.246-0/2012 (2 volumes), 15.808-9/2012 (2 volumes) e 1.248-3/2013 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 30-7-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.753/2013 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **13.096-6/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.462/2013 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2012, gestão do Sr. Antonio José Zanatta, neste ato representado pelo procurador Edwin de Almeida Costa – OAB/MT nº 14.621, dando-lhe quitação plena.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente.

Processos n°s 13.096-6/2012 (2 volumes), 9.246-0/2012 (2 volumes), 15.808-9/2012 (2 volumes) e 1.248-3/2013 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012, extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 30-7-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.753/2013 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JULIO TEIS, e ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas